



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 186/07-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza,
nos autos do Processo n.º 308/2007/PGJ (Distribuição n.º
040/04-58ª PRODEDIC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art.
10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho
Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária
realizada em 16 de maio de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 308/2007/PGJ**, relativo à
denúncia, feita pelo presidente do Movimento Democrático
Estudantil, de descumprimento do benefício da meia entrada
pela empresa Fábrica de Eventos, e outras, considerando que,
após provocação do Órgão Ministerial, foi celebrado ajuste de
compromisso entre os produtores de eventos e o MDE, cujo
presidente declarou, após, que a lei está sendo cumprida.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 16 de maio de 2007.

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Presidente

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro